

PROJETO DE LEI Nº 049, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.306.0015.2267 - Ações de Alimentação/Nutrição FAN	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 5.000,00
Recurso: 2600	
Total ESPECIAL	R\$ 5.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

Superávit financeiro	
Recurso: 2600	R\$ 5.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 049/2025

Expediente: 11611/2025

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Saúde no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A abertura do Crédito Especial é necessária para a promoção de ações com recursos do Fundo de Alimentação e Nutrição (FAN) e do Programa Saúde na Escola (PSE), notadamente para pagamento de material de consumo, material de distribuição gratuita, serviços de terceiros/pessoa física e/ou jurídica, despesas com ônibus, alimentação e diárias.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 08 DE ABRIL DE 2025.

**GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA**



Prefeitura Municipal de Lajeado

Rua Cel. Júlio May, 242-Lajeado-RIO GRANDE DO SUL - CEP 95900-178
FONE: (51) 3982.1000 - FAX: (51) www.lajeado.rs.gov.br
INSCR. CNPJ: 87.297.982/0001-03

Página 1 de 1

PARECER CONTADORIA

É necessário abrir Crédito ESPECIAL na Lei Orçamentária nº , conforme solicitação do expediente:

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.306.0015.2267 - Ações de Alimentação/Nutrição FAN

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

R\$ 5.000,00

Recurso: 2600

Total ESPECIAL

R\$ 5.000,00

Indicamos como recurso para Crédito ESPECIAL acima, as seguintes fontes de recursos: Superávit

Superávit financeiro

Recurso: 2600

R\$ 5.000,00

Total Fonte de Recursos

R\$ 5.000,00

Justificativa: Para ações com o recurso PSE e FAN. Exp 11611/2025

Lajeado, em 14 de Março de 2025

LISANE KOCH STOLL

Contador(a) CRC/RS 96.685

Este documento foi assinado eletronicamente por LISANE KOCH STOLL.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela ZPMW.G4ZA.3UB9.Q8SN





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ZPMW.G4ZA.3UB9.Q9SN

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

Assinado eletronicamente por LISANE KOCH STOLL, Contador(a) CRC/RS
96.685, em 14/03/2025 11:41:22

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o
<https://grp.lajeado.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e